



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEOB

PROJETO BÁSICO				
1. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO RECANTO DA PAZ				
2. JUSTIFICATIVA DAS CONTRATAÇÃO: O cemitério atualmente não possui fechamento com muros, causando problemas para a comunidade do entorno e para a própria estrutura interna do cemitério, tornando indispensável a construção de muro e iluminação da área.				
3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - FUNDAÇÃO - ESTRUTURA - ALVENARIA/CHAPISCO/REBOCO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - OUTROS - LIMPEZA				
4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:				
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES				
Placa da obra em lona plotagem gráfica	M2	6,00	R\$ 189,72	R\$ 1.138,32
Barracão de madeira/Almoxarifado	M2	12,00	R\$ 243,08	R\$ 2.916,96
FUNDAÇÕES				
Escavação manual para sapatas	M3	15,20	R\$ 42,12	R\$ 640,22
Sapatas em concreto armado incluindo formas	M3	6,08	R\$ 2.230,71	R\$ 13.562,72
Viga baldrame em concreto armado incluindo formas	M3	8,19	R\$ 2.101,11	R\$ 17.208,09
ESTRUTURA				
Pilar em concreto armado	M3	12,31	R\$ 2.390,65	R\$ 29.428,90
Cinta de amarração em concreto armado	M3	9,03	R\$ 2.101,11	R\$ 18.973,02
ALVENARIA/CHAPISCO/REBOCO				
Alvenaria tijolo a cutelo	M2	580,17	R\$ 51,51	R\$ 29.884,56
Chapisco no traço 1:3	M2	1920,25	R\$ 9,25	R\$ 17.762,31
Reboco com aditivo plástico	M2	1920,25	R\$ 37,52	R\$ 72.047,78
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
Conjunto iluminação tipo pétala com 1 lâmpada vapor de mercúrio/poste aço	UNID.	9,00	R\$ 2.358,79	R\$ 21.229,11
Conjunto iluminação tipo pétala com 2 lâmpada vapor de mercúrio/poste aço	UNID.	7,00	R\$ 2.671,86	R\$ 18.703,02
Cabo multiplex 4 x 10 mm2	M	548,50	R\$ 9,16	R\$ 5.024,26
OUTROS				
Grade de Ferro 1/2" (incluindo pintura anticorrosiva)	M2	87,96	R\$ 256,50	R\$ 22.561,74
Portão de ferro 1/2" (incluindo pintura anticorrosiva)	M2	8,91	R\$ 278,67	R\$ 2.482,95
Pintura sobre muro	M2	2214,05	R\$ 7,51	R\$ 16.627,52
Concreto simples com seixo e = 5cm traço 1:2:3	M2	584,33	R\$ 54,13	R\$ 31.629,78
LIMPEZA GERAL				
Limpeza geral e entrega da obra	M2	1254,54	R\$ 5,61	R\$ 7.037,97
VALOR TOTAL				328.859,23
5. LOCAL DOS SERVIÇOS: Rua Antônio Fulgêncio s/n (Cemitério Recanto da Paz) - Bairro Parque Universitário - Município de Breves - PA.				
6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias				
7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO: *Fiscal da execução: Dener Flexa Mendes (Engenheiro Civil - Crea/PA: 10398D-PA)				
8. ESTIMATIVA DO VALOR:				

Valor total dos serviços: R\$ 328.859,23 (trezentos e vinte oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme Planilha orçamentária em anexo.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1007 Secretaria de Obras e Serviços Urbanas

15 451 0017 2.026 Construção e Reforma de Feiras, Praças, Terminais e Outros Prédios Públicos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte: 10010000

10. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1 - O prazo de execução dos serviços é de 90 (sessenta) dias operacionais, contados da assinatura da ordem de serviço, com execução da obra: ver item 5.0, Breves - PA.

10.2 - A liberação de recursos fica condicionada à apresentação pela Contratada dos boletins de medição acompanhados de Relatório Técnico-fotográfico dos serviços medidos (executados).

10.3 - Não constituem motivos de pagamento pela CONTRATANTE serviços em excesso, desnecessários à execução da obra e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida no Edital.

10.4 - Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, nos Projetos técnicos, na planilha orçamentária e nas Especificações Técnicas, devendo serem substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.5 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, após a verificação da qualidade e quantidades e consequentemente aceitação imediata termo circunstanciado;

10.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelo prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nenhuma alteração técnica de execução ou de materiais especificados poderão ser colocados na obra sem o prévio consentimento formal do órgão técnico.

- É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro. A abertura do diário de obras deverá ser feita juntamente com a Fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

- Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

- A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas vigentes de segurança, de sinalização, de execução e de controle do trânsito e das Obras, cabendo, portanto à mesma, as solicitações de autorizações de execução dos serviços a quem de direito, devendo ser sinalizadas todas as vias, de modo que não haja quaisquer transtornos, durante o período do contrato.

- No canteiro de trabalho a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema de vigilância adequado.

- A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, assim como pela proteção destes e das instalações de Obra, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

- Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da CONTRATADA, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela P. M. DE BREVES e correrá a expensas da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

APROVADO

Mário Angelo B. Vale
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 002/2019

BREVES: _____

Breves, 24 de Setembro de 2019.

Bruno Rafael Cunha Forro
Sec. Municipal de Des. Econômico
Projetos e Convênios
Portaria nº 005/2019

Bruno Rafael Cunha Forro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Projetos e
Convênios - SEDES/PMB
Portaria nº 005/2019